



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11680

RESOLUÇÃO Nº 2/90

O Sr. SEBASTIÃO FERREIRA PINDÁ DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba,

FAZ SABER que a Câmara Aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 92 da Resolução Nº 6/72 passa a ter a seguinte redação:

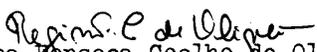
"Artigo 92 - As sessões ordinárias serão semanais realizando-se às terças-feiras, às 17,30 horas."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.-

Ubatuba, 17 de Abril de 1.990.-


SEBASTIÃO FERREIRA PINDÁ DOS SANTOS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara /
Municipal em 17 de Abril de 1.990.-


Regina Fonseca Coelho de Oliveira
Chefe de Secretaria